

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

PAUTA de JULGAMENTO de RECURSOS TRIBUTÁRIOS
DATA de JULGAMENTO: 06/10/2020, às 9h00min

O Presidente do Conselho de Contribuintes torna público que será julgado no dia 6 de outubro de 2020, terça-feira, às 9h00m, em Sessão Pública em ambiente digital, via videoconferência, o(s) seguinte(s) recurso(s) tributário(s):

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 262/2020

RECORRENTE: M.J. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ASSUNTO: ITBI - PROCEDIMENTO FISCAL n.º 026/2016 - ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO - AUTO DE INFRAÇÃO N.º 002/2017 - LEI MUNICIPAL 859/1989 - RECURSO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA INDEFERIDO - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

RELATOR: CONSELHEIRO LUCAS DIEGO BUTTENBENDER

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 263/2020

RECORRENTE: FRONTIÈRE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

ASSUNTO: ITBI - CERTIDÃO DE NÃO INCIDÊNCIA - PRETENSÃO INDEFERIDA - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

RELATOR: CONSELHEIRO EVANDRO CENSI

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determino o Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado em jornal de circulação local, em lugar de livre acesso ao público, junto ao Setor de atendimento ao contribuinte da Secretaria da Fazenda e no site http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br/conselho_contribuinte. Para acesso à videoconferência, favor enviar mensagem para o telefone (47) 99640-7252.

OBS: A partir de 1º de janeiro de 2021 as publicações serão realizadas apenas no Diário Oficial do Município no site <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/>.
Balneário Camboriú, 29 de setembro de 2020
Francisco de Paula Ferreira Junior
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC, por meio de seu Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Balneário Camboriú e considerando a decisão judicial exarada nos autos do processo nº 0302247-61.2016.8.24.0005/SC.

RESOLVE:

1º. Convocar o candidato abaixo relacionado.

O mesmo deverá comparecer à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, sito à rua Dinamarca, nº 320, 1º andar, no horário das 14h00 às 17h00, preferencialmente, no período de 30 de setembro de 2020 a 29 de outubro de 2020, relativo ao Concurso Público Municipal, Edital nº 005/2015, munido da documentação (em anexo) conforme previsto no Edital.

EDITAL	NOME	CARGO
005/2015	ANA LUCIA NANTES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Balneário Camboriú, 28 de setembro de 2020.
EDSON LUIZ BERTELLI
Secretário de Gestão Administrativa

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC, por meio de seu Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Balneário Camboriú e considerando a decisão judicial exarada nos autos do processo nº 0300833-28.2016.8.24.0005/SC.

RESOLVE:

1º. Convocar o candidato abaixo relacionado.

O mesmo deverá comparecer à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, sito à rua Dinamarca, nº 320, 1º andar, no horário das 14h00 às 17h00, preferencialmente, no período de 30 de setembro de 2020 a 29 de outubro de 2020, relativo ao Concurso Público Municipal, Edital nº 001/2015, munido da documentação (em anexo) conforme previsto no Edital.

EDITAL	NOME	CARGO
001/2015	JAQUELINE JORGETTI DA CUNHA	AUXILIAR DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL (40 h)

Balneário Camboriú, 28 de setembro de 2020.
EDSON LUIZ BERTELLI
Secretário de Gestão Administrativa

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC, por meio de seu Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Balneário Camboriú e considerando a decisão judicial exarada nos autos do processo nº 03050106920158240005.

RESOLVE:

1º. Convocar o candidato abaixo relacionado.

O mesmo deverá comparecer à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, sito à rua Dinamarca, nº 320, 1º andar, no horário das 14h00 às 17h00, preferencialmente, no período de 30 de setembro de 2020 a 29 de outubro de 2020, relativo ao Concurso Público Municipal, Edital nº 001/2012, munido da documentação (em anexo) conforme previsto no Edital.

EDITAL	NOME	CARGO
001/2012	CARLOS ALBERTO DE ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Balneário Camboriú, 28 de setembro de 2020.
EDSON LUIZ BERTELLI
Secretário de Gestão Administrativa

Clique Diário

Alfabile Santana



alfabile@gmail.com | Instagram:

@alfabile e Facebook: @alfabilephotography - (47) 99731-1339



Orla de Itapema

Registro de Câmera Samsung Galaxy S7, dia 9 de junho.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DA FAZENDA

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

CENTÉSIMO TRIGÉSIMO SEXTO EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÕES
O Presidente do Conselho de Contribuintes do Município de Balneário Camboriú, torna público o teor da ementa e o resultado do julgamento do seguinte Recurso Tributário:

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 257/2020

RECORRENTE: LGRR PARTICIPAÇÕES LTDA

RELATOR DO VOTO VENCEDOR: CONSELHEIRO DANIEL BROSE HERZMANN

DATA DO JULGAMENTO: 22/09/2020

DECISÃO: por maioria de votos, conhecer e DAR PROVIMENTO PARCIAL ao Recurso Tributário.

EMENTA:ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - PROCEDIMENTO FISCAL n.º 084/2016 - ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO - AUTO DE INFRAÇÃO N.º 030/2017 - ARTIGO 7º DA LEI 859/1989 - VALOR VENAL DO IMÓVEL - PREVISÃO DO ART. 38 DO CTN - NORMA GERAL DE DIREITO TRIBUTÁRIO - COMPETÊNCIA LEGISLATIVA ATRIBUÍDA CONSTITUCIONALMENTE A LEI DE CARÁTER NACIONAL EDITADA PELA UNIÃO - LEI MUNICIPAL QUE DEFINE A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO PELO "VALOR" DO NEGÓCIO JURÍDICO - VALOR DO NEGÓCIO QUE, NÃO NECESSARIAMENTE, CORRESPONDE AO "PREÇO" ESTIPULADO PELAS PARTES - INTERPRETAÇÃO ADEQUADA DA LEI LOCAL QUE APONTA PARA A SUA COMPATIBILIDADE COM A NORMA GERAL (CTN) - AUSÊNCIA DE ELEMENTO QUE DEMONSTRE PROPÓSITO DE LESAR O FISCO - AFASTAMENTO DA MULTA PUNITIVA - JUROS DE MORA QUE TÊM POR OBJETIVO A COMPENSAÇÃO DO CREDOR PELO RECEBIMENTO DO CRÉDITO APÓS O PRAZO ORDINÁRIO PARA PAGAMENTO E NÃO A PENALIZAÇÃO DO DEVEDOR - MANTIDO OS JUROS DE MORA - POR MAIORIA DE VOTOS FOI DECIDIDO CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO TRIBUTÁRIO APENAS PARA AFASTAR MULTA PUNITIVA.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determino o Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado em jornal de circulação local, em lugar de livre acesso ao público, junto ao Setor de atendimento ao contribuinte da Secretaria da Fazenda e no site http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br/conselho_contribuinte.

OBS: A partir de 1º de janeiro de 2021 as publicações serão realizadas apenas no Diário Oficial do Município no site <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/>.
Balneário Camboriú, 22 de setembro de 2020
Francisco de Paula Ferreira Junior
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAJAÍ - SC

1º OFÍCIO REGISTRO IMÓVEIS

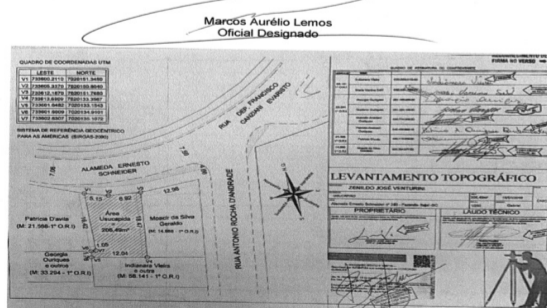
Marcos Aurélio Lemos - Oficial Designado

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Oficial Designado do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itajaí - SC faz saber a todos quantos o presente Edital de Notificação vierem, que em virtude do pedido da Usucapião Extrajudicial, datado de 03.09.2020, assinado por ZENILDO JOSÉ VENTURINI, brasileiro, divorciado, autônomo, CPF 246.689.909-49, RG 570.415/SESPDC/SC, residente e domiciliado na Travessa Waldemar Cordoni, nr 68, Bairro São João, Itajaí - SC, fica(m) NOTIFICADO(S), eventuais interessados, para COMPARECEREM nesta Serventia, sito a Rua Lauro Muller, nº 60, Centro, Itajaí-SC, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, para impugnar Venturini, referente ao imóvel urbano, situado na Alameda Ernesto Schneider, nr 200, bairro Fazenda, Itajaí - SC, com área de 192,74 m², com benfeitorias, matriculado sob número 51.233. Notificação esta conforme determina o artigo 216-A § 4º da Lei 6.015/73. Responsável Técnico pela execução Sr. Gabriel Faustino, RNP 04085352962, e TRT Obra/Serviço nº BR 20190408253.

Itajaí - SC, 18 de setembro de 2020.

Marcos Aurélio Lemos
Oficial Designado



RECADINHOS

100 anos de Otávio Cabral



Você é o principal alicerce da nossa família e todos o amamos, respeitamos e admiramos muito. Por todas as histórias que você já contou, sabemos que o seu centésimo aniversário é para comemorar, além dos seus anos de vida, todas as conquistas que você acumulou ao longo de toda a sua trajetória. Você é nosso Vô maravilhoso e só pedimos a Deus que lhe conceda muitos anos de vida, pois ainda temos muito que aprender com o senhor! Te amamos muito. Carinhosamente de seus netos.



Viva a Dariana

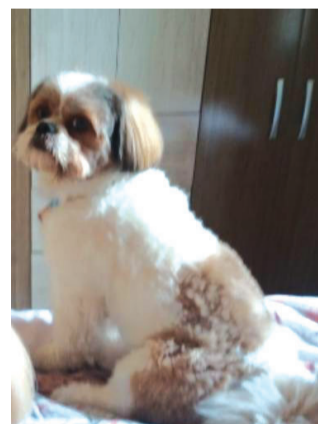
Felicidades e muitos anos de vida a Dariana Castro Alves que hoje troca de idade. Seus familiares e amigos desejam um feliz aniversário!

Calopsita achada



Achamos uma calopsita na garagem de um condomínio no bairro Vila Operária, em Itajaí. Estamos a procura do dono. Contato no (47) 9930-5208

Procura-se o Theo



Ele é um shih-tzu, macho, de aproximadamente um ano, que atende pelo nome de Theo. Paga-se recompensa. Contato no (47) 99772-6434.